
Considerações do Leiloeiro Oficial

Processo nº 1157496-66.2023.8.26.0100

MM Juízo da 02ª Vara Cível

Foro Central

Comarca São Paulo

Exequente(s): Banco C6 S/A e outro(s)

Executado(s): Target Importação, Exportação, Transporte e Comércio de Metais Ltda. e outro(s)

Do Crédito Executado.

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial fulcrada em Cédula de Crédito Bancário inicialmente ajuizada em face de Target Importação, Exportação, Transporte e Comércio de Metais Ltda. e Rodrigo Eduardo Jorge (fls. 01/23).

Posteriormente, nos autos do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica Inversa processado sob nº 0001366-31.2024.8.26.0100 restou declarada a extensão dos efeitos da execução para C.F. Montagner Serviços de Intermediação de Negócios Ltda., Boreal Participações Ltda., M.I.D. Administradora de Bens Ltda., 12X Comércio e Serviços Ltda. e Claudia

Fernanda Montagner e, por consequência, suas inclusões no pólo passivo.

O valor executado era de R\$ 1.317.372,55 em 21 de julho de 2025 (fls. 611).

Da Penhora no Rosto dos Autos.

Há Penhora no Rosto dos Autos oriunda da Execução de Título Extrajudicial nº 1004397-22.2025.8.26.0451 da 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba e promovida por Sobrado Maggiore Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ 20.954.322/0001-87), até o limite do débito no valor de R\$ 389.776,97 para maio de 2025 - pags. 584/591..

Da Nomeação do Sistema Gestor (arts. 881 e 883 do CPC/2015).

Instado pela petição de fls. 1105/1106, o r. despacho de pags. 1107/1109 autorizou a alienação judicial dos bens penhorados e acolheu a indicação do credor ao nomear o signatário para condução das hastas públicas.

Dos Recursos e Dos Demais Processos (inciso VI do art. 886 do CPC/2015).

Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento.

Da Representação Processual.

Banco C6 S/A trouxe a procuração às fls. 113/115.

O advogado Leandro Dias Onisto (OAB 110548/MG) ofereceu manifestação em nome dos executados Target Importação, Exportação, Transporte e Comércio de Metais Ltda. e Rodrigo Eduardo Jorge, porém, ainda deve regularizar sua representação processual. O DD profissional representa todos os demais executados.

C.F. Montagner Serviços de Intermediação de Negócios Ltda. apresentou a procuração às fls. 77 dos autos do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica Inversa processado sob nº 0001366-31.2024.8.26.0100. Claudia Fernanda Montagner, M.I.D. Administradora de Bens Ltda. e 12X Comércio e Serviços Ltda. ofereceram as procurações de pags. 84, 86 e 94 daqueles, respectivamente.

Boreal Participações Ltda. ofereceu a procuração de fls. 107 dos mesmos.

Sobrado Maggiore Empreendimentos Imobiliários Ltda. apresentou a procuração de pag. 585 destes.

A Municipalidade e todos os demais mencionados não foram cientificados da execução e não estão, pois, representados.

Do(s) Bem(ns) Apregado(s) – (*caput* do art. 886 do CPC/2015).

Serão levados a tentativa de alienação os imóveis descritos no rol de lotes anexos.

De cada um destes anexos é possível verificar descrições detalhadas dos imóveis, análises pormenorizadas das respectivas matrículas, além de informações quanto à posse, a eventuais débitos de caráter *propter rem* e à avaliação dos bens.

Seguem anexos os seguintes documentos:

1. informação(ões) atualizada(s) obtida(s) pelo leiloeiro oficial junto a ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo relativa ao(s) bem(ns) imóvel(eis) penhorado(s) (docs.);
2. demonstrativo(s) dos débitos relativos ao imposto de propriedade de bem imóvel, IPTU ou ITR, obtido(s) junto à(s) respectiva(s) municipalidade(s) ou INCRA (docs.);
3. avaliação(ões) do(s) bem(ns) constricto(s) para a presente data, de acordo com os índices da Tabela Prática do E. TJSP, considerando o último divulgado até a presente data (docs.); e
4. minuta do respectivo Edital de Leilões Judiciais, para conferência e assinaturas (docs.)

É o que cumpria lembrar nesta nova intervenção.

Reitera a honra pela nomeação para conduzir os atos em tela, bem como os votos de elevada estima e consideração.

P. Deferimento.

São Paulo, 8 de Dezembro de 2025.

Eduardo dos Reis, leiloeiro oficial Jucesp nº 748

titular de Casa Reis Leilões Online,

sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais habilitado pelo E. TJSP